REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 3.256/86 de 08 de Janeiro de 1.986

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ROSA LIMA CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ROSA LIMA CARVALHO, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, na Folha 31, Quadra 18, Lote nº 06-B, com limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº B-05, pelo lado esquerdo com o lote nº B-07, frente para V-319 e fundos com o lote nº B-04, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Este lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Prefeito Municipal
Raimundo Hamilton de Brito Bezerra
Prefeito Municipal